



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 432, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **LUIS HENRIQUE ISHIHARA** para, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, participar do 2º Encontro Nacional Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos, a ser realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2018, na Cidade de João Pessoa/PB.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.038711/2018-04,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **LUIS HENRIQUE ISHIHARA** para, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, participar do 2º Encontro Nacional Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos, a ser realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2018, na Cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de passagens e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA